



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 409, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins - TO
cartorioaraguas@gmail.com - Tel (63) 3474-1173 - (63) 99914-4035

C E R T I D ã O INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que em atendimento ao ofício nº 5639/2024/SR(TO)G/SR(TO)/INCRA-INCRA, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, Superintendência de Palmas-TO, assinado eletronicamente por Hilton Faria da Silva - Superintendente Substituto, e que revendo os Livros do Cartório, encontrei no Livro de Registro de Imóveis nº 2, Ficha. nº 001, o registro da matrícula nº 2263, datado de 19 de maio de 1994, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: O lote 01** do loteamento Caititu/**FAZENDA ÁGUA AMARELA**, com 951,7860há de cerrado, totalizando a área de terras **951,7860** há (novecentos e cinquenta e um hectares setenta e oito ares e sessenta centiares), situado no município de Araguatins, Estado do Tocantins, e identificado pelos limites e confrontações seguintes: o perímetro demarcado iniciado no marco 7-A, cravado na confrontação do lote 03 e a margem direita, sentido Aguiarnópolis, da BR-230; daí, segue margeando a referida BR nos seguintes azimutes e distâncias: 145°18'53" – 137,43 metros, 152°13'31" - 92,42 metros, 119°55'27" – 263,85 metros, 108°05'02" – 1.120,12 metros, 129°30'07" – 61,30 metros, 138°23'03" – 339,80 metros, 122°25'16" – 400,20 metros, 131°26'00" – 72,78 metros, 137°00'16" – 236,88 metros, 166°06'02" – 105,72 metros, passando pelo marco 07, D30, 06, 05, 15, 04, 03, D5, 02, indo até o marco 01; daí, segue confrontando com a Fazenda Primavera de Debrair L. de Amaral nos seguintes azimutes e distâncias – 234°47'58" – 1.569,68 metros, 236°02'13" – 3.534,15 metros, 177°57'35" – 91,82 metros, 177°12'52" – 212,30 metros, 177°30'38" – 793,90 metros, passando pelo marco 13, 38,20,37,36, indo até o marco G34; daí segue confrontando com o lote 02 no azimute de 287°41'02" e distância de 1.376,74 metros, indo até o marco 18B; daí segue confrontando com o lote 03 no azimute de 32°22'30" e a distância de 5.995,67 metros, indo até o marco 7ª, marco inicial. **PROPRIETÁRIO: GERSON PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, CIRG-729.208 – SSP/GO, residente em Araguatins-TO. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 1-2075**, fls. 275 livro nº2-F deste cartório. Eu, (a) Lindalva Santana Duarte, oficial o escrevi e assino. (a) Lindalva Santana Duarte.

.....
R.1-2263, feito em 19 de maio de 1994, referente ao **lote 01** do **Loteamento Caititu/Fazenda Água Amarela**, com 951,7860 há de cerrado, totalizando a área de terras **951,7860** há (novecentos e cinquenta e um hectares setenta e oito ares e sessenta centiares), situado no município de Araguatins, Estado do Tocantins. **TRANSMITENTE: Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS**. **ADQUIRENTE: GERSON PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, CIRG-729.208 – SSP/GO, residente em Araguatins-TO. **TÍTULO: Título Definitivo**. **FORMA DO TÍTULO: Título Definitivo nº2413**, expedido em 26 de abril de 1994. **VALOR DO CONTRATO: CR\$ 303.527,59** (trezentos e três mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos) compreendendo **CR\$ 275.934,18**

dos valores das terras, CR\$(em branco) do custo dos trabalhos de medição e demarcação da área e CR\$ 27.593,41 dos emolumentos, total este recolhido aos cofres do ITERTINS, através da guia nº12652 de 14 de abril de 1994, de cujo recebimento ITERTINS da plena quitação. Eu, (a) Lindalva Santana Duarte, oficial o escrevi e assino. (a) Lindalva Santana Duarte.

.....
R.2-2263, feito em 7 de junho de 1999; referente ao **lote 01 do loteamento Caititu/Fazenda Água Amarela**, com 951,7860 há de cerrado, totalizando a área de terras 951,7860 há (novecentos e cinquenta e um hectares setenta e oito ares e sessenta centiares), situado no município de Araguatins, Estado do Tocantins. TRANSMITENTE: **GERSON PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº120.567.076-91, residente em Uberlândia-MG; ADQUIRENTE: **IZONEL PAULA PARREIRA**, brasileiro, casado com **JAKELINE PEREIRA MATOS PARREIRA**, CPF nº088.462.001-87, residente em Palmas/TO. TÍTULO: Escritura Pública. FORMA DO TÍTULO: **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada no livro nº09, fls. 186/187v em 20 de maio de 1999; no cartório de Registro de Imóveis de Araguatins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Eu, (a) Lindalva Santana Duarte, oficial o escrevi e assino. (a) Lindalva Santana Duarte.

.....
AV.3-2263, feito em 14 de setembro de 1999. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL – TRARL**; aos 16 do mês de junho de 1999; o Sr. Izonel Paula Parreira, brasileiro, casado, CPF nº 008.462.001-87, legítimo proprietário do imóvel denominado Faz. Água Amarela, registrado sob nº R/2-2263 fls. 163 do livro nº 2G/RG, assume a responsabilidade de efetuar a averbação do presente Termo, acompanhado de mapa ou croqui delimitando a área preservada a margem da inscrição da matrícula do imóvel no registro de imóveis competente (Parágrafo único do artigo 44 da lei nº 4.771/65 e Parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 1.282/94) tendo em vista o que dispõe a portaria nº 048 de (em branco) em atendimento ao que dispõe a citação lei e decreto, que a floresta de vegetação existente com área de **475.8930 hectares, não inferior a 50% do total da propriedade** compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do IBAMA. O atual proprietário, comprometi-se por si seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA**: O perímetro demarcado inicia-se no ponto P-01, cravado na confrontação da área de exploração deste imóvel e Fazenda Primavera; daí segue confrontando com a Fazenda Primavera nos seguintes azimutes e distâncias: 236°02'13" – 2.701,00 metros, 177°57'35" – 91,82 metros; 177°12'52" – 212,30 metros, 177°30'38" – 793,90 metros, passando pelos marcos MG-38/M-20, M-37, M-G-36, indo até o marco G-34-/M-22; daí, segue confrontando com o lote 02 no azimute e distância de 287°41'02" – 1.376,74 metros, indo até o marco M-18B; daí segue confrontando com o lote 03 no azimute e distância de 32°22'30" – 4.314,29 metros, indo até o ponto P-02; daí, segue confrontando com área de exploração deste imóvel no azimute e distância de 140°39'13" – 1.882,76 metros, indo até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Firma o presente termo em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença do Superintendente do IBAMA que também assina e das testemunhas abaixo-qualificados. (a) REPRESENTANTE DO IBAMA. Inácia Coelho Lemes. (a) PROPRIETARIO – Izonel Paulo Parreira. (a)TESTEMUNHAS – (em branco). Eu, (a) Lindalva Santana Duarte, oficial o escrevi e assino. (a) Lindalva Santana Duarte.

.....
R.4-2263, feito em 11 de outubro de 2000. **Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-P-127-000373/6**. CREDOR: **Banco da Amazônia S.A**, agência

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 409, Centro, CEP: 77.950-000, Araguatins - TO
cartorioaraguas@gmail.com - Tel (63) 3474-1173 - (63) 99914-4035



de Palmas/TO. DEVEDOR: IZONEL PAULLA PARREIRA, CPF/MF nº 088.462.001-87e sua esposa Jakeline Pereira Matos Parreira, CPF/MF nº 088.462.001-87, residentes à ARSE 13, QIC, Lt. 04, centro, Palmas/Tocantins – Data Emissão: 06/10/2000 – Data vencimento: 10/07/2012 – Valor: R\$: 159.599,65 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Local de Pagamento: o pagamento será efetuado na praça de Palmas/TO ou onde está me for apresentada. ESQUEMA DE REEMBOLSO: 10/07/2002 – 5%; 10/07/2003 – 6%; 10/07/2004 – 7%; 10/07/2005 – 9%; 10/07/2006 – 10%; 10/07/2007 – 13%; 10/07/2008 – 16%; 10/07/2009 – 21%; 10/07/2010 – 30% - 10/07/2011 – 48%; 10/07/2012 – 100%; inv.s/fixas: Data -% s/Saldo devedor: 10/07/2002 – 7%; 10/07/2003 – 9%; 10/07/2004 – 10%; 10/07/2005 – 13%; 10/07/2006 – 16%; 10/07/2007 – 21%; 10/07/2008 – 30%; 10/07/2009 – 48%; 10/07/2010 – 100%; Bens Vinculado: Penhor Censual de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros de 25 vacas de raça Nelore, avaliados em R\$ 7.518,00 (sete mil. Quinhentos e dezoitos reais). Em primeira e especial hipoteca o imóvel rural de propriedade do emitente com as seguintes características. DENOMINAÇÃO: Fazenda Água Amarela; Localização: Município de Araguatins/TO; Dimensão: 1.569,1354 há de área legal; sendo 1.569,1354 há de terras nua. Título de Domínio: Escritura Pública de compra e venda, devidamente Registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Araguatins/TO, sob nºs R-2-M.2.263 às fls. 163 do livro nº 2-G em 07/06/1999 com dimensão de 951,7360 há de área legal. R-2-M-2.884 às fls. 184 do livro nº 2-I em 11/07/2000, com dimensão de 440,4324 há de área legal e R-2-M-199 às fls. 199 do livro 2 de Registro Geral em 18/08/2000, com dimensão de 176,9670 há de área legal. Eu. (a) Luiz Cláudio Santana Duarte, suboficial o escrevi e assino. (a) Luiz Cláudio Santana Duarte.

.....
AV.5-2263, feito em 15 de fevereiro de 2002. **Aditivo a Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária de prefixo nº FIR-P-127-00-0373-6**, no valor de R\$ 159.599,65 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 06/10/2000, por Izonel Paula Parreira, a favor do Banco da Amazônia S. A, com o vencimento final marcado para 10/07/2012, devidamente registrada no livro 2-G, R-4-M-2263, fls. 163, livro 3 Reg. Auxiliar sob nº 735, fls. 279, no livro 2-I, R-5-M-2884, fls. 184/249 e no livro 2, R-4-M-199, fls. 199, feito em 11.10.2000, neste Cartório de Araguatins/TO alterando as cláusulas: Encargos Financeiros, revisão nos encargos financeiros, data base as taxa de juros de longo prazos – TJLP, extinção da TJLP bônus de adimplência, perda de benefício, bônus adicional de adimplência, inadimplemento, multa contratual, honorários advocatícios, IOC e ratificação: A cédula acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ela se entrega formando um todo único e indivisível até a liquidação final. Palmas/TO, 106 de abril de 2001. (a) Izonel Paula Parreira – CPF/MF nº 088.462.001-87 – emitente e fiel depositário. (a) Jakeline Pereira Matos Parreira – CPF/MF nº 088.462.001-87 – outorga conjugal. (a) rubrica (a) Vera Lucia

N. Souza supervisora inta. Eu, (a) Lindalva Santana Duarte, oficial o escrevi e assino. (a) Lindalva Santana Duarte.

.....
AV.6-2263, feito em 06 de junho de 2011, Primeiro Serviço Notarial Comarca de Palmas no livro 00286-P folha 026/027, protocolo 0029891, escrevente 0005 – **Procuração** bastante que fazem: **IZONEL PAULA PARREIRA E SUA ESPOSA** a favor de José Adelmir Gomes Goetten, na forma abaixo declarada: saibam os que virem a este público instrumento de procuração, no qual, “ex vi legis”, se dispensam as testemunhas, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (22/04/2010), nesta cidade de Palmas, termo e comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em Cartório, perante mim, Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, compareceram, como **Outorgantes**, **IZONEL PAULA PARREIRA**, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 250.823.-2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 088.462.001-87 e sua esposa **JAKELINE PEREIRA MATOS PARREIRA**, comerciante portadora da Cédula de Identidade nº 10.405-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 348.932.701-25, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, livro B-11, fls. 211, termo 5.628 em 21/01/1989, residentes e domiciliados na Quadra 108-Sul, Alameda 04, Lote 07, nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelos outorgantes, foi-me dito que nomeiam e constituem seu bastante **procurador JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 148.777 SJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 212.218.209-15, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul, Alameda 07, Lote 10, nesta Capital, ao qual os seguintes poderes: para o fim especial de vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar, inclusive com a permissão prevista no artigo 117, do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel rural constituído pelo Lote de nº 01 (um), do Loteamento Caititu/Fazenda Água Amarela, com área de 951,7360 há (novecentos e cinqüenta e um hectares, setenta e três ares e sessenta centiares), situado no município de Araguatins-TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº R-02-2263; podendo, para tanto, dito procurador estabelecer cláusulas, condições e preços; receber sinal, princípio de pagamento, ou o total; assinar as escrituras públicas competentes e/ou contrato; pagar impostos, taxas e emolumentos; transmitir posse, direitos e ação; dar a venda sempre boa, firme e valioso e responder pelos riscos da evicções de direitos; passar recibos; dar e receber quitação; descrever e caracterizar o imóvel e representa-los perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral. O Outorgado poderá ainda requerer e assinar as declarações de que trata o parágrafo 3º, item “V”, artigo 1º Decreto nº 93.240, de 09/09/86 e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. O presente mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretratável e isento de prestação de contas. Ainda pelos outorgantes foi-me dito finalmente que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido lavrei-lhes a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emolumentos: R\$ 18,00, Taxa Judiciária: R\$ 3,00, Funcivil: R\$ 6,00. Eu, (a) Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Palmas/TO, 22 de abril de 2010. (a.a) Izonel Paula Parreira, Outorgante e Jakeline Pereira Matos Parreira, Outorgante. Renata Sousa Miranda Marinho, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Palmas/TO, 22 de abril de 2010. Em Testº (rubrica) da verdade. Renata Souza Miranda. Escrevente Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 409, Centro, CEP: 77.950-000, Araguaínas - TO
cartorioaraguas@gmail.com - Tel (63) 3474-1173 - (63) 99914-4035



Autorizada. Eu, (a) Tais Márcia Santana Duarte, oficial Substituta o escrevi e assino.
(a) Tais Márcia Santana Duarte.

.....
AV.7-2263, feito em 06 de junho de 2011, Primeiro Serviço Notarial, Poder Judiciário - Comarca de Palmas/TO, livro nº 00026-S, folha 141, protocolo 0035283, Escrevente 0005 – **substabelecimento de procuração** que faz: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN a favor de REINALDO HENRIQUE DEBJAZZI, na forma abaixo declarada: saibam todos quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração, bastante virem aos trinta e um dias do mês de maio do ano de sois mil e onze (31/05/2011), nesta cidade de Palmas, termo e Comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em Cartório, perante mim, escrevente notarial autorizada Renata Souza Miranda, compareceram, como o **Outorgante substabelecete JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 148.777 SJSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 212.218.209-15, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul, Alameda 07, lote 10, nesta Capital; reconhecido como o próprio por mim, que está subscreve, através de exibição de documentos hábies do que dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que por este instrumento substabelece, como de fato e efetivamente ora **substabelecido** tem, na pessoa de **REINALDO HENRIQUE DEBIAZZI**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da cédula de identidade nº 21997536x-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 491.616.951-49, residente e domiciliado na Avenida José de Brito, nº 710, setor Anhanguera, Araguaína/TO, todos os poderes lhe foram conferidos por Izonel Paula Parreira e sua esposa Jakeline Pereira Matos Parreira através do instrumento público de procuração lavrado as fls. 26/27, do livro 286-P, em 22/04/2010, nestas notas. Pelo outorgante substabelecete, foi –me dito ainda que o procurador poderá usar todos os poderes ora substabelecidos, passando o presente instrumento a fazer parte integrante e complementar da procuração supracitada, e que o mesmo poderá ainda ser substabelecido pelo outorgante substabelecete, foi –me dito ainda que não reserva para si poderes iguais aos ora substabelecidos. Assim o disse do que dou fé. A pedido lavrei-lhe o presente instrumento, o qual feito e depois de lido em voz alta e achado em tudo, conforme, outorga, aceita e assina, dispensados as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06/11/1981. Emolumentos: R\$ 10,02, taxa judiciária: R\$ 3,00, Funcivil: R\$ 6,68. Eu (a), Renata Souza Miranda, escrevente notarial autorizada, que a escrevi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Palmas/TO, 31 de maio de 2011. (a.a) JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN, outorgante substabelecete, Renata Souza Miranda, Escrevente Notarial Autorizada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Palmas/TO, 31 de maio de 2011. Em Testº (rubrica) da verdade. Renata Souza Miranda. Escrevente Notarial Autorizada. Eu, (a) Tais Márcia Santana Duarte, oficial substituta o escrevi e assino. (a) Tais Márcia Santana Duarte.

.....
AV.8-2263, feito em 10 de fevereiro de 2012; Averbação que se faz para constar que a partir desta data **altera-se o sistema registral** deste Cartório, atualmente de

livro manuscrito, para fichas soltas. Eu, (a) Hayane Késsida Oliveira Moraes, escrevente o escrevi e assino. (a) Hayane Késsida Oliveira Moraes.

.....
R.9-2263, feito em 10 de fevereiro de 2012. **Declaração de Respeito de Limites** "proprietário pessoa física". Eu, IZONEL PAULA PARREIRA Cédula de Identidade RG nº 250.823-SSP/TO e CPF nº 088.462.001-87, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Água Amarela, lote 01-Lotº Caititu, matrícula nº 2263, cadastrado no INCRA sob nº 816.043.126.799-0 e eu CRISTOVÃO COLOMBO MAURICE DE LIMA, CREA 1753/TD-GO, credenciado pelo INCRA sob o código CRW, declaramos sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade foram respeitados os limites de "dividas in loco" com os confrontantes abaixo relacionados, não havendo qualquer litígio entre as partes. **CONFRONTANTES:** Nome do Imóvel Rural: **BR-230** – Matrícula transcrição: Comarca Araguatins. Nome do Proprietário: Nome do Imóvel Rural: **Fazenda Água Amarela – Parte do Lote 03 e Lote 04** – Lot. Caititu – Matrícula transcrição: Comarca Araguatins Nome do Proprietário DMI Empreendimentos LTDA. Nome do Imóvel Rural: **Parte do lote 02** – Lotº. São Martinho, Gl. São Martinho – Matrícula transcrição: **3038**. Comarca Araguatins. Nome do Proprietário **Sigmar Luiz Vinhal**. Nome do Imóvel Rural: **Fazenda Esmeralda – Lote 02** – Lotº. São Martinho – Matrícula transcrição: **4-1847** - Comarca Araguatins. Nome do Proprietário: **Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR**. Araguatins-TO, 10 de novembro de 2011. (rubrica) Izonel Paula Parreira- CPF nº. 088.462.001-87. Responsável Técnico: (rubrica) Cristóvão Colombo Maurice de Lima – Tec. Agrimensor – CREA 1753/TD-GO. Código Credenciamento CRW. Eu, (a), Hayane Késsida Oliveira Moraes, escrevente o escrevi e assino. (a) Hayane Késsida Oliveira Moraes.

.....
AV.10-2263, feito em 29 de janeiro de 2019. Protocolo nº 14.124 feito em 29/01/2019. Selo digital de Prenotação: 126441AAA052471-BYE. **AVERBAÇÃO - REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO** - Procuração do 1º Tabelionato de Notas de Palmas. Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00286-P, às Folhas 026/027, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor: **Procuração** bastante que fazem: IZONEL PAULA PARREIRA E SUA ESPOSA a favor de JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN, na forma abaixo declarada: Saibam os que virem a este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (22/04/2010), nesta cidade de Palmas, termo e comarca de igual nome, capital do Estado do Tocantins, em Cartório, perante mim, Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, compareceram, como **Outorgantes**, IZONEL PAULA PARREIRA, advogado, portador da cédula de identidade nº 250.823.-2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 088.462.001-87 e sua esposa JAKELINE PEREIRA MATOS PARREIRA, comerciante portadora da Cédula de Identidade nº 10.405-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 348.932.701-25, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, livro B-11, fls. 211, termo 5.628 em 21/01/1989, residentes e domiciliados na Quadra 108-Sul, Alameda 04, Lote 07, nesta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelos outorgantes, foi-me dito que nomeiam e constituem seu bastante **procurador** JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 148.777 SJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 212.218.209-15, residente e domiciliado na Quadra 110 Sul, Alameda 07, Lote 10, nesta Capital, ao qual os seguintes poderes: para o fim especial de vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 409, Centro, CEP: 77.950-000, Araguaínas - TO
cartorioaraguas@gmail.com - Tel (63) 3474-1173 - (63) 99914-4035



inclusive com a permissão prevista no artigo 117, do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel rural constituído pelo Lote de nº 01 (um), do Loteamento Caititu/Fazenda Água Amarela, com área de 951,7360 há (novecentos e cinquenta e um hectares, setenta e três ares e sessenta centiares), situado no município de Araguaínas-TO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº R-02-2263; podendo, para tanto, dito procurador estabelecer cláusulas, condições e preços; receber sinal, princípio de pagamento, ou o total; assinar as escrituras públicas competentes e/ou contrato; pagar impostos, taxas e emolumentos; transmitir posse, direitos e ação; dar a venda sempre boa, firme e valioso e responder pelos riscos da evicções de direitos; passar recibos; dar e receber quitação; descrever e caracterizar o imóvel e representa-los perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral. O Outorgado poderá ainda requerer e assinar as declarações de que trata o parágrafo 3º, item "V", artigo 1º Decreto nº 93.240, de 09/09/86 e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer. O presente mandato é outorgado em caráter irrevogável e irretratável e isento de prestação de contas. Ainda pelos outorgantes foi-me dito finalmente que aceitam esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido lavrei-lhes a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emolumentos: R\$ 18,00, Taxa Judiciária: R\$ 3,00, Funcivil: R\$ 6,00. Eu, (a) Renata Souza Miranda Marinho, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Palmas-TO, 22 de abril de 2010. (a.a) Izonel Paula Parreira, Outorgante e Jakeline Pereira Matos Parreira, Outorgante. Renata Sousa Miranda Marinho, Escrevente. Certifico que a presente procuração foi substabelecida em favor de Paulo Antonio Lopes, através do substabelecimento lavrado às folhas 18, do livro 24-S, datada em 02.06.2010, nestas notas, e que o mesmo foi REVOGADO, através da Escritura Pública de Revogação, lavrada às folhas 65, do livro 141-D, em 25.04.2011, apenas pelo Outorgante, nestas notas. Certifico ainda que, a presente foi substabelecida em favor de Reinaldo Henrique Debiazzi, através do substabelecimento lavrado às folhas 141, do livro 26-S, em 31.05.2011, nestas notas. **Certifico finalmente que a presente PROCURAÇÃO FOI REVOGADA** pelos outorgantes, através da Escritura Pública competente, também lavrada nestas notas, às folhas 170/171, do livro 162-D, em 03 de setembro de 2014. **Trasladada por Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ana Márcia Mota Barbosa, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Selo Digital de Fiscalização nº 126433AAA945149-GJH. O referido é verdade e dou fé. Palmas-TO, 15 de janeiro de 2019. Em Testº (rubrica) da Verdade. (a) Ana Márcia Mota Barbosa – Escrevente. Selo Digital nº 126441AAA052472-RDN. Emolumentos: R\$24,38, TFJ.: R\$4,72, FUNCIVIL: R\$5,90, ISS: 1,21, TOTAL: R\$36,21. Dou fé. Eu, (a) Patrícia Oliveira Moraes, Escrevente o digitei, conferi e assino. (a) Patrícia Oliveira Moraes.

.....
AV.11-2263, feito em 02 de abril de 2019. Protocolo nº 14.265, em 01/04/2019. Selo